



**SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SESAI/MS
BRASÍLIA, 2017**



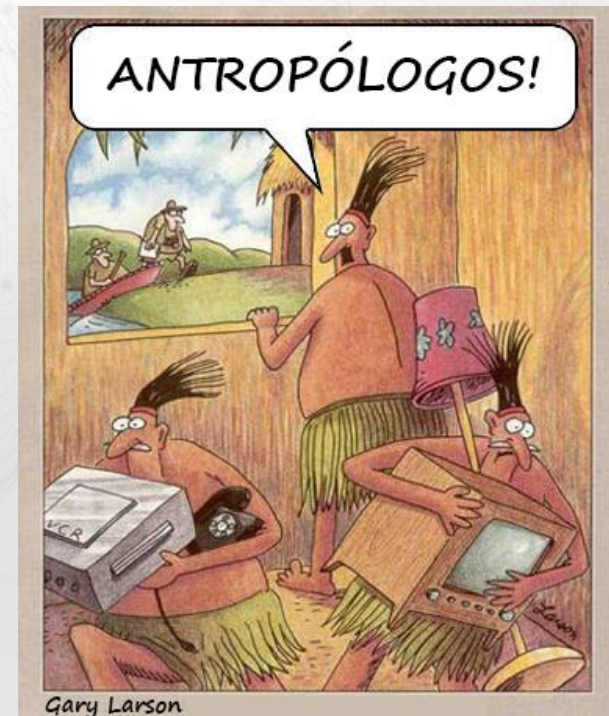
<https://youtu.be/uuzTSTmlaUc>

<https://www.youtube.com/watch?v=DCTEsPlfbww>

O argumento dos setores que pretendem restringir os direitos dos índios está enraizado em um racismo, em um preconceito baseado em uma idealização de que índio só pode ser índio se estiver na floresta e andar pelado. Se não estiver lá, não é mais índio e não tem aqueles direitos assegurados na Constituição de 1988.



Yuri Maizon, The Voice Brasil



<https://www.nexojournal.com.br/interativo/2017/04/19/Quanto-voc%C3%AA-sabe-sobre-os-ind%C3%ADgenas-brasileiros-Fa%C3%A7a-o-teste>

O mito do bom selvagem. (Rousseau, 1712-1778) O encontro de sociedades / civilizações.

O mito da democracia racial.

“(…) os europeus e seus descendentes tiveram de transigir com índios e africanos quanto às relações genéticas e sociais. A escassez de mulheres brancas criou zonas de **confraternização entre vencedores e vencidos, entre senhores e escravos.**” (FREYRE, 2006, p.33).

"Foi misturando-se (os portugueses) **gostosamente** com mulheres de cor logo ao primeiro contato e multiplicando-se em filhos mestiços que uns milhares apenas de machos atrevidos conseguiram firmar-se na posse de terras vastíssimas (...)." (FREYRE, 2006, p.70).

“Vamos procurar cumprir as metas fixadas pelo Presidente Geisel para que, através de um trabalho concentrado entre vários Ministérios, daqui a 10 anos **possamos reduzir para 20 mil os 220 mil índios existentes no Brasil**, e daqui a 30 anos, **todos eles estarem devidamente integrados na sociedade nacional**”. (Maurício Rangel Reis, cujo Ministério presidia os assuntos indígenas através da FUNAI - 1976).

Relatório Figueiredo: <http://pt.scribd.com/doc/142787746/Relatorio-Figueiredo>

(Redigido pelo então procurador Jader de Figueiredo Correia)

45 anos desaparecido. ressurgiu em abril de 2013.

Apurou **matanças de comunidades inteiras, torturas e toda sorte de crueldades praticadas contra indígenas em todo o país** — principalmente por latifundiários e funcionários do extinto Serviço de Proteção ao Índio (SPI). Denúncias: caçadas humanas promovidas com metralhadoras e dinamites atiradas de aviões, inoculações propositais de varíola em povoados isolados e doações de açúcar misturado a estricnina.

PORTARIA Nº 541, DE 6 DE JULHO DE 2017: O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, (...) resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de formular propostas, medidas e estratégias que visem à **integração social das comunidades indígenas e quilombolas**.

Incongruências da Portaria:

- CF/88: O Estado é pluriétnico e multicultural
- Estão absolutamente superadas as políticas de assimilação e integração de grupos minoritários – previstas anteriormente em dispositivos não recepcionados da Lei nº 6.001/73 (Estatuto do Índio).
- Não há previsão de participação de representantes desses povos, o que também indica violação à autonomia e à auto-organização, bem como ao direito de consulta livre, prévia e informada, conforme previsto na Convenção 169 da OIT.

“Onde tem uma terra indígena, tem uma riqueza embaixo dela. Temos que mudar isso daí”.

“Pode ter certeza que se eu chegar lá não vai ter dinheiro pra ONG. Não vai ter um centímetro demarcado para reserva indígena ou para quilombola”. “(...) nem para procriador eles servem mais”. (Bolsonaro, 2017)

QUEM É ÍNDIO?



Índio

Qualquer membro de uma comunidade indígena, reconhecido por ela como tal.



Comunidade indígena

aquela fundada em relações de parentesco ou vizinhança entre seus membros, que mantém laços histórico-culturais com as organizações sociais indígenas pré-colombianas.



Relações de parentesco ou vizinhança

relações de afinidade, filiação, parentesco ritual ou religioso, e, mais geralmente, definem-se nos termos da concepção dos vínculos interpessoais própria daquela comunidade.

Eduardo Viveiros de Castro, pesquisador e professor de antropologia do Museu Nacional (UFRJ) e sócio-fundador do ISA

“Se alguns dos nossos antepassados nos vissem no estado em que estamos e lhe perguntássemos por que eles há 500 anos viviam livres e tranquilos, certamente nos responderiam: Nós não éramos índios!”
(Baré Braz de Oliveira França, indígena, foi presidente da Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro entre 1990 a 1997).

***IBGE: Autodeclaração de cor ou raça**

População Indígena

1500

HAVIA ENTRE 1 MILHÃO E 5 MILHÕES DE INDÍGENAS NO TERRITÓRIO QUE HOJE DENOMINA-SE BRASIL.

DÉCADA DE 90

O CONTINGENTE DE BRASILEIROS QUE SE CONSIDERAVA INDÍGENA CRESCEU 150%. O RITMO DE CRESCIMENTO FOI QUASE 6X MAIOR QUE O DA POPULAÇÃO EM GERAL.

ATÉ OS ANOS 70

ACREDITAVA-SE QUE OS POVOS INDÍGENAS DESAPARECERIAM OU SERIAM ABSORVIDOS PELO RESTANTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA

2000

EM 2000, A MAIOR PARTE DOS ÍNDIOS SE CONCENTRAVA NAS CIDADES, MAS VOLTOU A TER SUA MAIORIA NA ÁREA RURAL EM 2010.

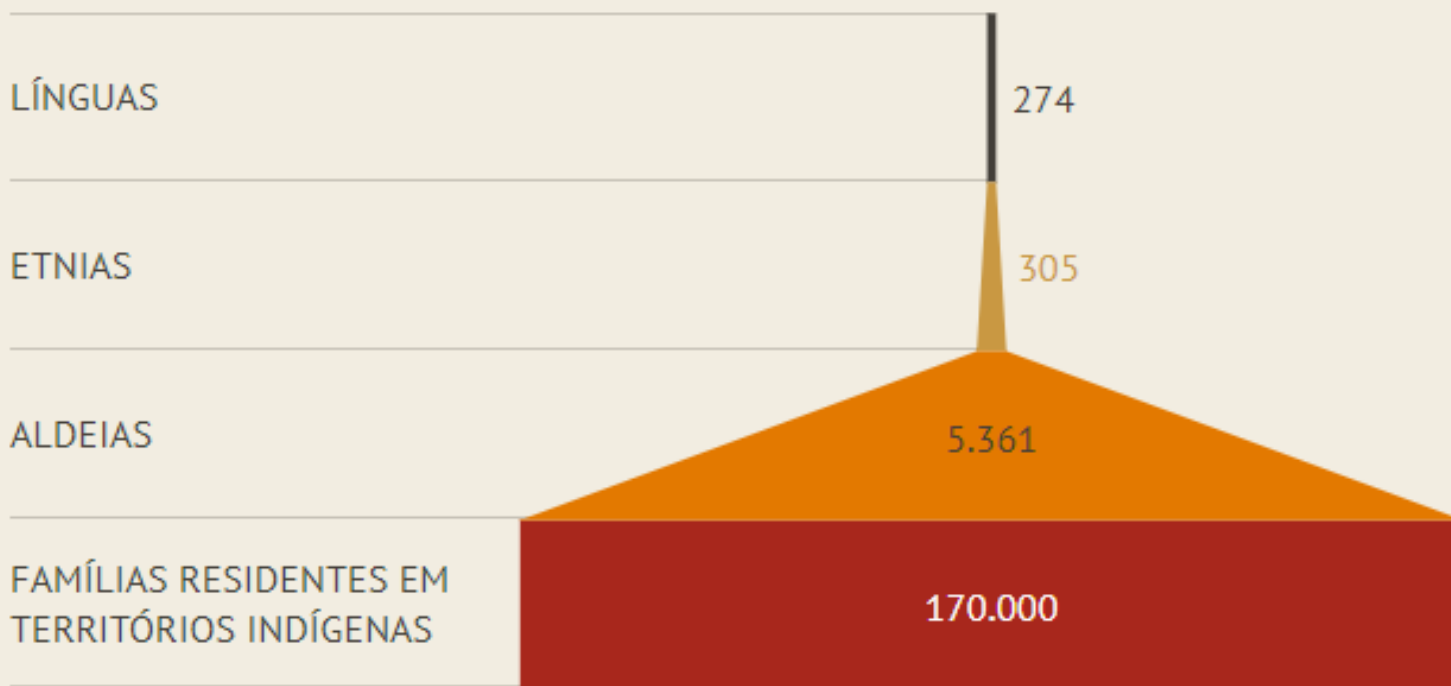
2017

SIASI/SESAI:
758.512 MIL INDÍGENAS QUE VIVEM EM TERRAS OU TERRITÓRIOS INDÍGENAS.

2010

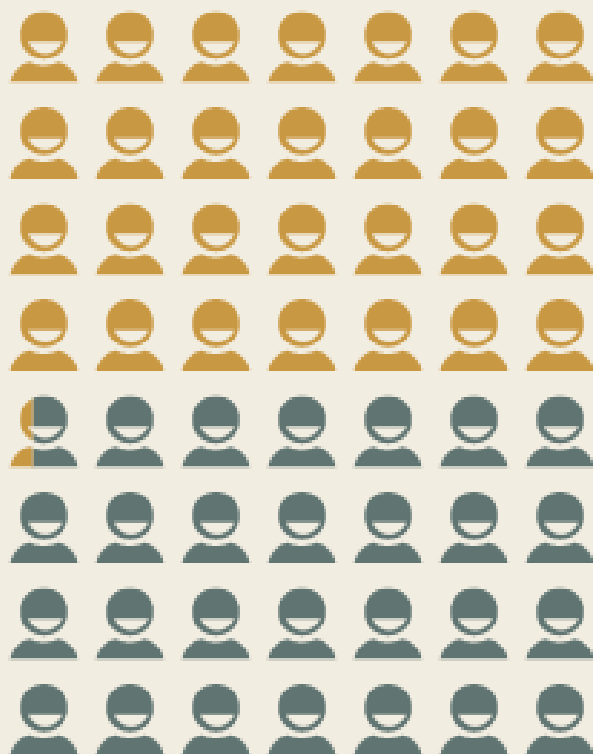
IBGE: 896.917 INDÍGENAS (0,47% DA POPULAÇÃO TOTAL DO PAÍS). DESTES, 324.834 VIVEM EM CIDADES E 572.083 EM ÁREAS RURAIS.

BRASIL INDÍGENA - Dimensionamento



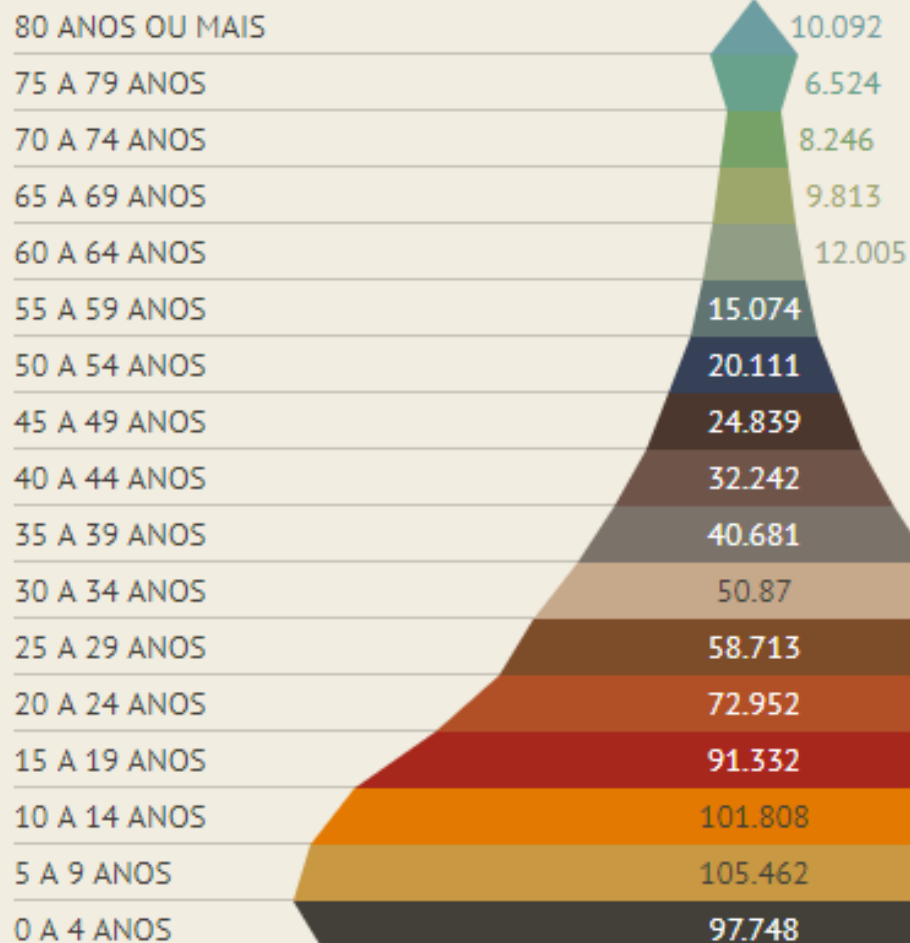
Nos últimos anos, aumenta o número de populações que passam a reivindicar pública e oficialmente a condição de indígenas no Brasil. Trata-se de famílias que, miscigenadas e territorialmente espoliadas ao longo do tempo, reencontram, no presente, contextos políticos e históricos favoráveis à retomada de suas identidades coletivas indígenas (<https://pib.socioambiental.org/pt/c/no-brasil-atual/quem-sao/Indios-emergentes>).

População Indígena – pirâmide etária



● Homens 383.860

● Mulheres 374.652



Fonte: SIASI/MS, 2017.

305 ETNIAS



INDÍGENAS ISOLADOS E DE RECÉM CONTATO

"Não é tarefa muito fácil convencer o estado brasileiro de que essas pessoas existem..."
(José Carlos Meirelles Sertanista/FUNAI – entrevista <http://www.globoamazonia.com>)

São considerados de recente contato os povos ou grupos indígenas com pouco contato (permanente ou intermitente) com segmentos da sociedade nacional e/ou povos com alto grau de autonomia em relação à sociedade envolvente. Neste caso, tais povos possuem reduzido conhecimento dos códigos e valores da sociedade nacional majoritária, o que os coloca em desvantagem para fazer frente às situações de vulnerabilidade que ameaçam a sua integridade física, social ou psicológica.



Foto de Antenor Vaz

Princípio da não intervenção
ou intervenção mínima no
caso de contato com
comunidades de índios
isolados ou de recém-contato.

Modos de vida dos povos indígenas

Diferentes culturas, línguas, formas de organização social e política, rituais, cosmologias, mitos, “arte”, habitações, “natureza”, “família”, etc.. DIVERSIDADES X ASPECTOS COMUNS:
<https://pib.socioambiental.org/pt/c/no-brasil-atual/modos-de-vida/introducao>



Territórios indígenas no Brasil

1.135.182,35 km²

Extensão territorial das terras indígenas

13%

Território brasileiro que corresponde a terras indígenas em diferentes etapas do processo de demarcação.

704

Territórios Indígenas em diferentes fases do processo de demarcação)

108

Em identificação: em estudo pela FUNAI

44

Identificadas: com relatório de estudo aprovado pela FUNAI

72

Declaradas: Terras declaradas pelo Ministro da Justiça

480

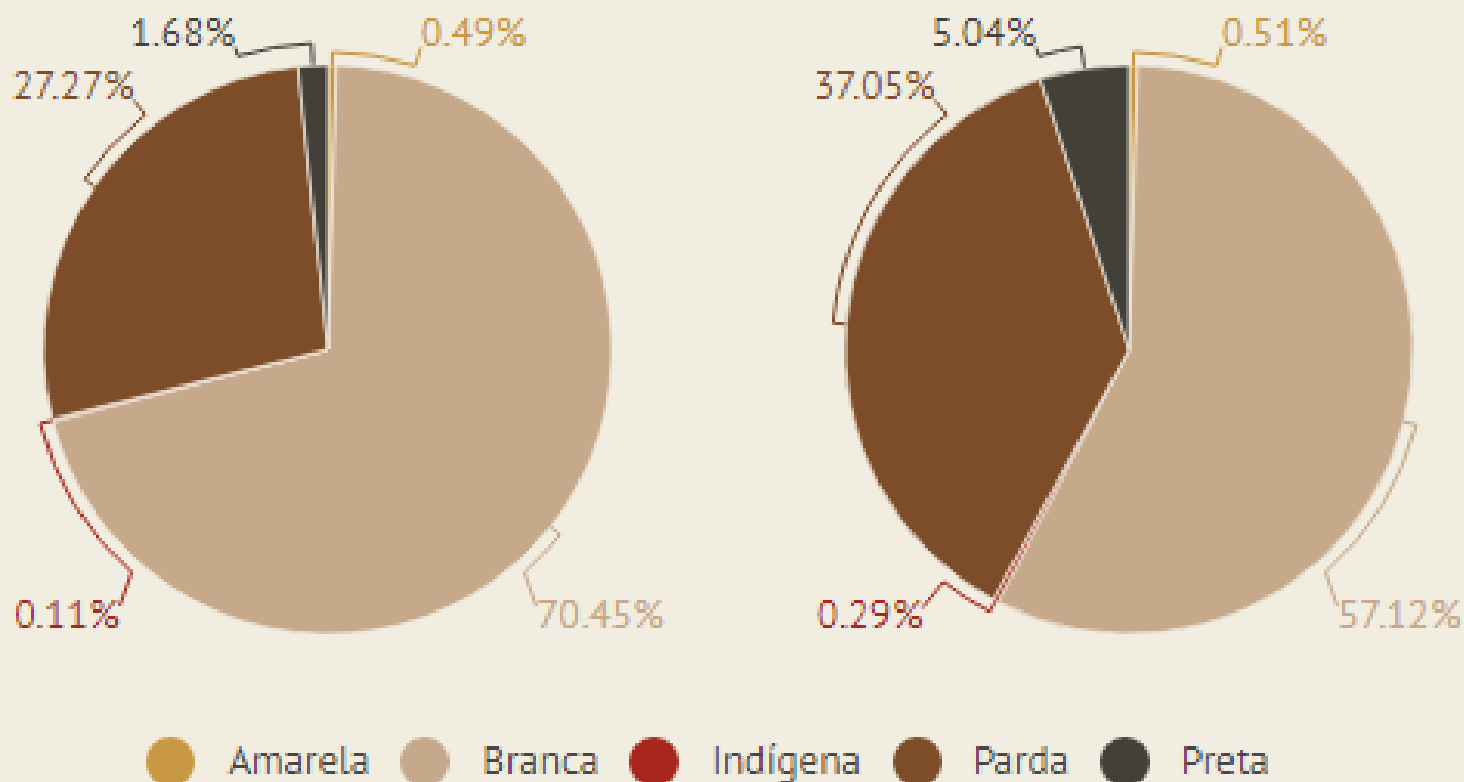
Homologadas e Reservadas: Terras homologadas pela Presidência da República, adquiridas pela União ou doadas por terceiros ↓

Retrocessos:

- PEC 215/2000: transfere para o CN a exclusividade de demarcação de terras indígenas.
- Projeto de Lei 1.610/1996: prevê a exploração de mineração nessas terras.
- Projeto de Lei 1.216/2015: regulamenta o art. 231 da CF, dispendo sobre o procedimento de demarcação de terras e revogando o Decreto 1.775/1996 – restringindo direitos.
- Projeto de Lei 1.218/2015: determina que sejam consideradas terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas apenas aquelas que foram demarcadas até 5 anos após a promulgação da CF/88.

REPRESENTAÇÃO POLÍTICA

Prefeitos e Vereadores eleitos - 2016



PREFEITOS (AS): 16,66% (01) de mulheres indígenas e 83,33% (05) de homens indígenas.
VEREADORES (AS): 13,17% (22) de mulheres indígenas e 86,83% (145) de homens indígenas.

POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS

Portaria do Ministério da Saúde nº 254, de 31 de janeiro de 2002

organização dos serviços de atenção à saúde dos povos indígenas na forma de Distritos Sanitários Especiais e Pólos-Base, no nível local, onde a atenção primária e os serviços de referência se situam;

preparação de recursos humanos para atuação em contexto intercultural;

monitoramento das ações de saúde dirigidas aos povos indígenas;

articulação dos sistemas tradicionais indígenas de saúde;

DIRETRIZES

promoção do uso adequado e racional de medicamentos;

promoção de ações específicas em situações especiais;

promoção da ética na pesquisa e nas ações de atenção à saúde envolvendo comunidades indígenas;

promoção de ambientes saudáveis e proteção da saúde indígena;

controle social.

Portaria MS nº 254, de 31 de janeiro de 2002 - **POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS (PNASPI):**

Define que, nas aldeias, a atenção básica será realizada pelas equipes multidisciplinares, com referência nos Polos Base.

Os **Polos Base** podem estar localizados numa comunidade indígena ou num município de referência e a maioria dos agravos à saúde deverá ser resolvida nesse nível de atenção.

As demandas que não forem atendidas no grau de resolutividade dos Polos Base deverão ser referenciadas para a **rede de serviços do SUS**, de acordo com a realidade de cada DSEI.

A **CASAI** é uma unidade de caráter nacional, integrante do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, vinculada ao DASI/SESAI/MS.

A CASAI tende a evitar que os pacientes indígenas que não têm nenhum tipo de vínculo com a cidade tenham ainda mais dificuldades de adaptação ao novo ambiente, que não baste sua própria condição de saúde.

A necessidade de existir um serviço específico e diferenciado para os indígenas que habitam regiões tradicionalmente ocupadas pretende promover a equidade e a isonomia de qualidade dos serviços de saúde.

Existe uma clara diferença de perspectiva cultural que faz com todos os detalhes que compõe a oferta dos serviços de saúde sejam relevantes para o sucesso dos propósitos da atenção humanizada.

Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI)

- ❖ Espaços étnico-culturais dinâmicos, geográficos, populacionais e administrativos bem delimitados.
- ❖ Não guardam relação direta com os limites dos estados e municípios onde estão localizadas as terras indígenas.
- ❖ Devem prestar atenção básica à população indígena aldeada, mediante atuação de Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) nos moldes do Programa da Saúde da Família (PSF)
- ❖ As EMSI são compostas por médicos, enfermeiros, odontólogos, auxiliares de enfermagem e Agentes Indígenas de Saúde (AIS). Outros profissionais, de saúde ou não, podem atuar juntamente com a EMSI, de acordo com a realidade local.

70°W

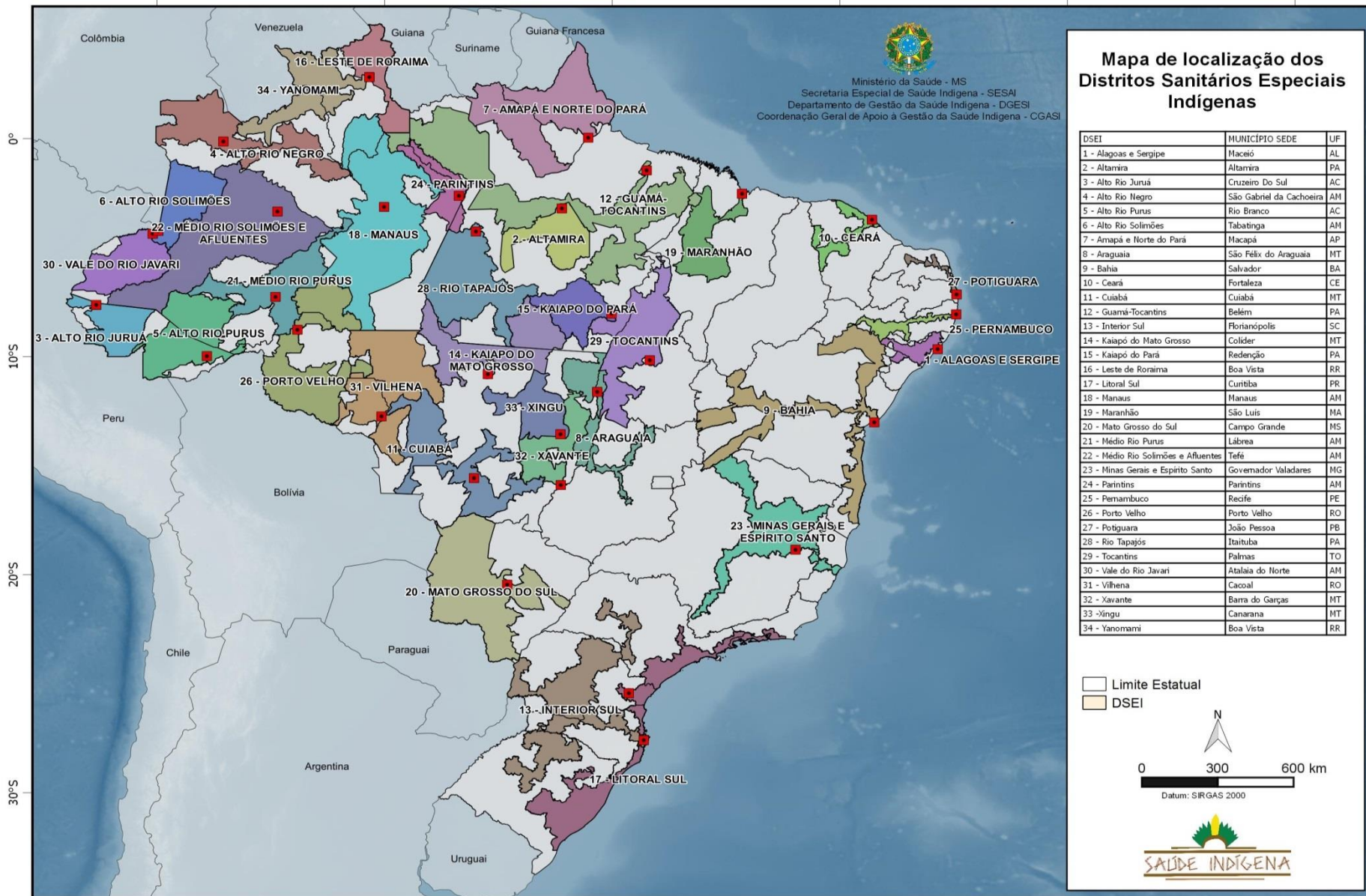
60°W

50°W

40°W

30°W

20°W



MARCOS HISTÓRICOS DA SAÚDE INDÍGENA NO BRASIL

1910

SPI - Serviço de Proteção ao Índio
Decreto nº 8.072 /1910
Substituído pela FUNAI

1967

FUNAI - Vinculada ao Ministério do Interior

1986

8a Conferência Nacional de Saúde
1a Conferência Nacional de Saúde Indígena

1999

SasiSUS - Subsistema de Atenção à Saúde Indígena
Lei 9836/1999 (Lei Arouca)
Criação dos DSEI - Distritos Sanitários Especiais Indígenas
FUNASA assume a saúde indígena
Decreto 3156/99

2002

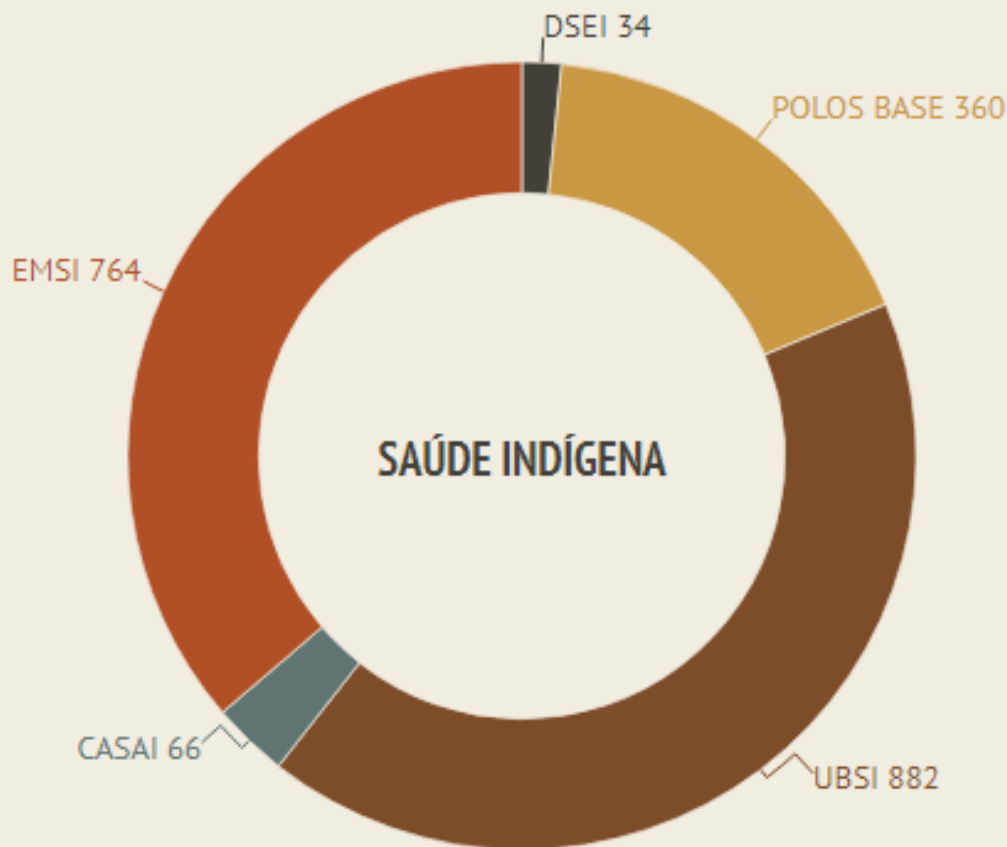
PNASPI - Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas
Portaria 254/2002

2010

SESAI - Secretaria Especial de Saúde Indígena
As ações de atenção básica à saúde indígena e de saneamento são transferidas da FUNASA para a SESA

SESAI - OBJETIVO ESTRATÉGICO 2016-2019

Promover a atenção à saúde aos povos indígenas, aprimorando as ações de atenção básica e de saneamento básico nas aldeias, observando as práticas de saúde e os saberes tradicionais, e articulando com os demais gestores do SUS para prover ações complementares e especializadas, com controle social.



22.000

trabalhadores, entre servidores, trabalhadores conveniados e terceirizados, sendo que 50% são indígenas

510

médicos, sendo que 65% são do Programa Mais Médicos

1,4 bilhão

Aumento de 221% no orçamento, passando de R\$ 431 mil para R\$ 1,4 bilhão entre 2011 e 2016

CONTROLE SOCIAL

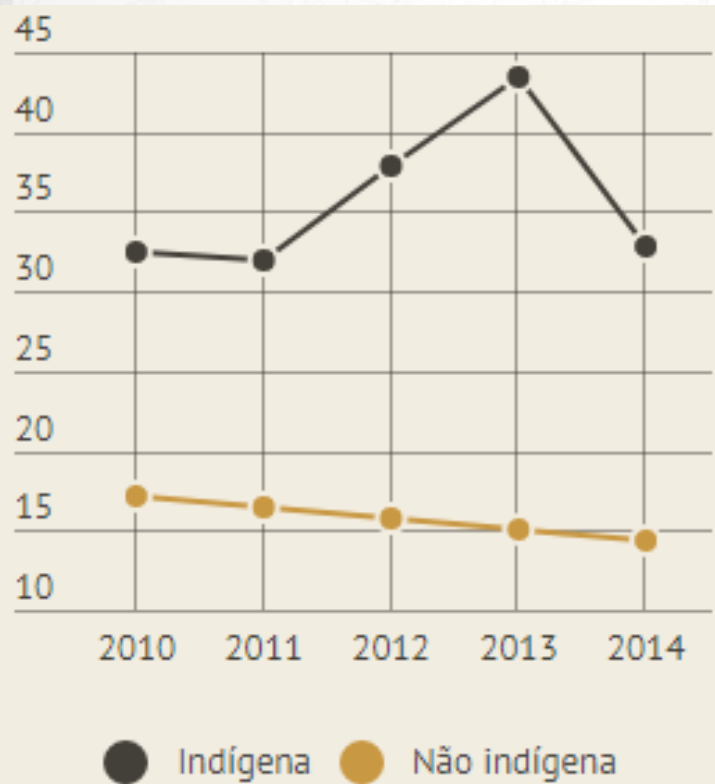
Conselho Distrital de Saúde Indígena: Os Conselheiros são escolhidos pelas comunidades e participam de reuniões periódicas. Caráter deliberativo. Estabelece as diretrizes e fiscaliza a execução das ações de saúde no território de abrangência dos DSEI. ***Confusão: intervenção direta dos Conselhos em atividades típicas da gestão - decisões sobre contratação/demissão dos profissionais, distribuição dos cargos, administração da logística e infraestrutura, etc..**



Protesto relacionado às iniciativas do Legislativo federal para restringir os direitos indígenas, especialmente os territoriais.

Alguns indicadores críticos

Taxas de Mortalidade Infantil (x 1.000 nascidos vivos)



3 X maior
TAXA DE MORTALIDADE

Taxa de suicídio por 100 mil habitantes

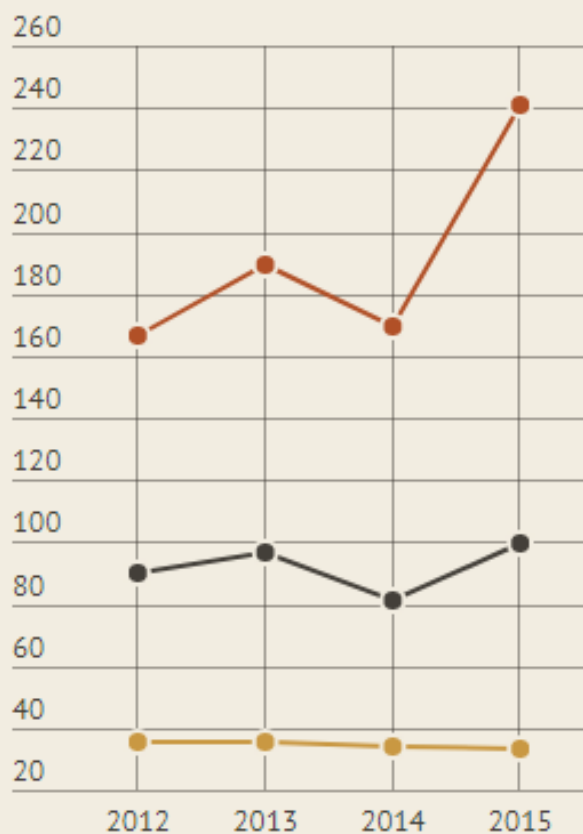


4 X maior
TAXA DE SUICÍDIO

*efeito suicídio
por contágio

Fonte: SIASI - CGMASI/DGESI/SESAI/MS, MS/SVS/CGIAE - SIM/Sinasc e Busca Ativa e RIPSA

Coeficiente de Incidência de Tuberculose Todas as formas/100 mil hab.



- Indígena 34 DSEI
- Indígena 13 DSEI prioritários
- Não indígena

7

X maior nos 13 DSEI prioritários

Coeficiente de incidência de Tuberculose

3

X maior nos 34 DSEI

Coeficiente de incidência de Tuberculose

Fonte:

Siasi/CGMASI/DGESI/SESAI/MS E Sinan/SES/SVS-MS

IMPACTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NAS COMUNIDADES INDÍGENAS:

Os programas de transferência de renda visam à
erradicação da **POBREZA** e da **EXTREMA POBREZA**.

Mas o que significa situação de pobreza?

86% das famílias indígenas
cadastradas no Cadastro Único
recebem o benefício do PBF,
revelando que atendem aos critérios
de pobreza e extrema pobreza.

Carvalho, Barbosa e Bock
(2008)

cerca de 40% dos índios estão
em situação de extrema pobreza,
enquanto na população não
indígena essa proporção é de
15,5%.

Andrade e Matias
(2008)

*PBF: Famílias em situação de extrema pobreza (com renda mensal de até R\$ 85,00 por pessoa).

*Conceito de família: As famílias indígenas diferem de uma família nuclear tradicional

Alguns benefícios assistenciais:

- Programa Bolsa Família (PBF)
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti)
 - Distribuição de cestas básicas
- Benefício de Prestação Continuada (programa de transferência de renda para idosos e pessoas com deficiência).

Os programas assistenciais não são suficientes para resolver um problema que é **estrutural** e que reflete a necessidade de solucionar os problemas de terra e de autossustentação econômica (MEC/ Unesco, 2006).

A atual condição de risco dos indígenas é gerada por condições de seca, confinamento, pressão agrícola, ausência de condições de plantio, conflitos com fazendeiros, mineradores e posseiros, discriminação, entre outros” (MDS, 2007).

A aplicação de políticas assistenciais e/ou universalizantes acabou produzindo **efeitos colaterais desagregadores**, especialmente para os povos que mantêm suas formas de organização social e dinâmicas próprias de relações com o Estado e a sociedade nacional (PPA 2011).

IMPACTO

Exigências de documentação / burocracia / desconhecimento sobre regras dos programas

Condicionalidade de frequência escolar

Logística de pagamento/ recebimento

Dificuldade de acesso (físico / cultural-linguístico) / Falta de transporte / retorno para as aldeias

Custo do transporte e estadia na cidade

Discriminação

Abuso por parte de comerciantes / "patrão"

*Xingu: até 20 dias; ARN: 3 meses.

21/02/2014: Portaria assinada pelo juiz estadual Leoney Harraquian, de Eirunepé (AM) proíbe a venda de bebidas alcoólicas a indígenas e restringe a permanência deles por no máx 48h na cidade (a Funai deveria providenciar o retorno dos indígenas, assim que estes receberem seus benefícios sociais na cidade, às suas aldeias, sob pena de multa de R\$ 100 mil.)
"excessivo uso de bebida alcoólica por parte dos indígenas permanecendo na cidade de Eirunepé sem condições de higiene, hospedagem e alimentação, muitas das vezes abandonando suas crianças".

Aumento do consumo prejudicial do álcool

Estatuto do índio / 1973: é crime propiciar, por qualquer meio, a aquisição, o uso e a disseminação de bebidas alcoólicas, nos grupos tribais ou entre índios não integrados.

Abandono / diminuição do roçado, da caça, da coleta e da pesca (versus potencialização da capacidade produtiva e alimentar, como na compra de material de pesca e ferramentas)

Abandono / diminuição de trabalhos manuais e artesanais

Introdução de alimentos antes desconhecidos / pouco consumidos

Aumento / inauguração de agravos e doenças como hipertensão, diabetes, obesidade, alcoolismo

Mudança de hábitos e tradições

(como o ritual realizado pelos Enawenê-Nawê (MT), em que os habitantes da aldeia realizam uma troca generalizada de alimentos, cantos e danças. O ritual dura vários meses)

Falta de cultura de planejamento financeiro.

Cultura/tradição X Direitos Humanos

A defesa da diversidade cultural é um imperativo ético, indissociável do respeito pelos direitos humanos. Implica um compromisso para com os DH e liberdades fundamentais, em particular os direitos das pessoas pertencentes a minorias e dos povos indígenas. Ninguém pode invocar a diversidade cultural para justificar a violação dos DH garantidos pelo direito internacional, nem para restringir o seu âmbito.

Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural - Artigo 4º

Desafio do Estado: conciliar direitos fundamentais e diversidade cultural, ambos protegidos constitucionalmente.

**Capacitações / Ações de educação em saúde
X
Menor intervenção**

A TODO POVO DE LUTA

Tenonde Porã, aqui é o meu lugar
eu luto pela terra, por toda Yvyrupa
Parelheiros, zona sul, São Paulo
a todo povo guarani eu saúdo:
Mbya, Guarani, Kaiowa, Nhandeva
Antes do jurua subir a serra
eu mando um abraço para todo irmão negro
hoje já corre no sangue, bate forte no peito
carrego o dom de ritmo e poesia
eu e todo povo da periferia
pra chegar e somar
canta rap sempre quis
mesmo sofrendo a gente sabe ser feliz
medo de prova, o dia a dia é nosso teste
A todo povo de luta: Aguyjevete!
Demarcação já – é a terra protegida
Demarcação já – é a mata preservada
nossa maior luta é por autonomia
xondaros e xondarias todo dia.

Rap Mbya Guarani do coletivo Tenonde Porã pygua:

Karai Negão
Fabrício Tupã
Robert Tupã

música:
Karai Negão
Pedro Droca Tupã Mirĩ



SAÚDE INDÍGENA

Uma conquista dos Povos Indígenas



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Luana Silveira de Faria
luana.faria@saude.gov.br
Janini Selva Ginani
janini.ginani@saude.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA

Esplanada dos Ministérios - Ministério da Saúde
Bloco G Edifício Sede - 4º andar
70058-900, Brasília-DF
Telefones: (61) 3315-3784/3315-3785
E-mail: sesai@saude.gov.br